AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO

EB/S VIEIRA DE ARAÚJO

VIEIRA DO MINHO

EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

2020

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

Legislação de Referência:

- **Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho** [plano de estudos]
  (Disponível em https://dre.pt/application/conteudo/178548)

- **Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto** [regulamentação dos cursos cientifico-humanísticos]
  (Disponível em https://dre.pt/application/conteudo/115941646)

- **Despacho Normativo nº 3-A/2020, de 5 de março** [Regulamento de exames]
  (Disponível em https://dre.pt/application/conteudo/129529737)

- **Norma 01/JNE/2020** [instruções para a inscrição]

- **Guia Geral de Exames 2020** [instruções para a inscrição nos exames e acesso ao ensino superior]
  (Disponível em www.dge.mec.pt/guiaexames)

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

PARA EFEITOS DE ADMISSÃO A EXAME, OS CANDIDATOS CONSIDERAM-SE:

- **ALUNOS INTERNOS**
  - Alunos dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH) que frequentam até ao final do ano letivo a disciplina sujeita a exame final nacional e que reúnam as condições de admissão a exame (classificação anual de frequência igual ou superior a 8 valores no ano terminal e CIF superior ou igual a 10 valores).

- **ALUNOS AUTOPROPOSTOS**
  - Alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anularam a matrícula até ao final da penúltima semana do 3º período;
  - Pretendam obter aprovação em disciplina cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;
  - Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11º ou 12º anos e pretendam melhorar a sua classificação;
  - Que tenham sido excluídos por faltas;
  - Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais;
  - Pretendam realizar exames nacionais exclusivamente como provas de ingresso ao ensino superior;
  - Alunos dos cursos profissionais que pretendam ingresso no ensino superior.
  - (ver restantes situações indicadas no Despacho Normativo nº 3-A/2020, de 5 de março)

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- **EXAMES NACIONAIS**
  - Os **alunos internos** que, na avaliação interna da disciplina tenham obtido uma classificação igual ou superior a **8** valores no ano terminal e a **10** valores na classificação interna final, calculada através da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações de cada um dos anos em que a disciplina foi ministrada.

  - Os **candidatos autopropostos** constantes do Quadro II do Regulamento dos Exames.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo (para aprovação)	11 a 24 de março ou, após 24 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	16 e 17 de julho
Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais	11 a 24 de março	
Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período	11 a 24 de março ou, após 24 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram, sem aprovação	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos	11 a 24 de março	
Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina		

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

Sejam dos CCH incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CCT com planos próprios e dos cursos com planos próprios, que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação, para efeitos de diploma do ensino secundário	Não aplicável	16 e 17 de julho
Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CCT com planos próprios e dos cursos com planos próprios, que pretendam melhorar a classificação de disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos, em que obtiveram aprovação, em anos letivos anteriores, para efeitos de diploma do ensino secundário	11 a 24 de março	
Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar	Não aplicável	
Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso	11 a 24 de março	
Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro		

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ATENÇÃO:

- **Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina após a penúltima semana de aulas do 3º período, estão impedidos de realizar exame nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.**

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS

Os alunos dos cursos profissionais de nível secundário com o curso concluído no ano letivo 2012/2013 e seguintes, que pretendam prosseguir estudos no ensino superior, realizam, como autopropostos, **o exame final nacional de Português (639)**, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, e **um outro exame final nacional,** escolhido de entre os que são oferecidos para os vários cursos científico-humanísticos.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS

- **CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO PARA EFEITOS DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS (CFCEPE)**

A **CFCEPE** é calculada pela **média ponderada da classificação final do curso profissional** (**peso de 70%**) e da **média aritmética simples das classificações dos dois exames referidos** (peso de 30%), arredondada às unidades, da seguinte forma:

$$CFCEPE = \frac{7CFC + 3M}{10}$$

sendo:

CFC – classificação final do curso, calculada até às décimas, subsequentemente convertida na escala de 0 a 200

M – média aritmética simples dos 2 exames nacionais, arredondada às unidades, na escala de 0 a 200

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS

- **CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO PARA EFEITOS DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS (CFCEPE)**

A classificação de cada um dos exames a utilizar para efeito do cálculo da CFCEPE pode ser inferior a 95 pontos (9,5 valores), desde que o resultado final da fórmula CFCEPE seja igual ou superior a 95 pontos.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS

- **CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO**

A classificação final de curso é o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFC = \frac{2MCD + 0,3FCT + 0,7PAP}{3}$$

em que:

CFC = classificação final do curso, arredondada às unidades;

MCD = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso, arredondada às décimas, com exceção da disciplina de Educação Física para os alunos que concluem a partir de 2014/2015

FCT = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às unidades

PAP = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS

Inscrição: Sexo: F Data Nasc.: 25/02/1999 Candidato: Sim Turma: Termos:
Curso: P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos Nº Proc.: 7666

Código e designação da disciplina	Comp. Form.	Comp. Ano	Classif. Anuais 10º	11º	12º	CIF	Exames 1ªF	2ªF	CFDs	CFDa	Extra	Utilização na Média Sec.	Sup.	1º C
** nenhuma disciplina **														

Somas de classificações	0	0	0
Número de disciplinas	0	0	0

Médias

Exames:

Código e designação do exame	Ano	Fase	Cand.	Classificação	Utilização nas Médias Acesso	p/1ª Cand.
639 Português	2017	1	1	099	099	099
712 Economia A	2017	1	1	071	071	071
735 Matemática B	2017	1	1	007		

Média dos exames usada no cálculo da CFCEPE:	085	085
Média final do curso anterior ao cálculo da CFCEPE:	159	

Cursos:

Código e designação do curso	Tipo	Ano Cálculo	Classificação final p/Sec.	p/Sup.	p/1ª C.	Cálculo
P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos	12º	16/17	16	137	137	Auto

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- **EXEMPLOS**

Português	10º ano	11º ano	12º ano
Nota 3º Período	12 valores	10 valores	9 valores

$$CIF = \frac{12+10+9}{3} = \frac{31}{3} = 10,(3)$$ → 10 valores → **ALUNO INTERNO**

Matemática A	10º ano	11º ano	12º ano
Nota 3º Período	8 valores	10 valores	10 valores

$$CIF = \frac{8+10+10}{3} = \frac{28}{3} = 9,(3)$$ → 9 valores → **ALUNO AUTOPROPOSTO**

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- **EXEMPLOS**

Geografia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	12 valores	7 valores

→ ALUNO AUTOPROPOSTO

Biologia e Geologia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	12 valores	8 valores

$$CIF = \frac{12+8}{2} = \frac{20}{2} = 10$$ → ALUNO INTERNO

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**
  - Os alunos dos cursos científico–humanísticos podem realizar provas de equivalência à frequência em qualquer disciplina não sujeita a exame final nacional, independentemente do ano e do plano de estudos a que pertença, desde que frequentem ou tenham frequentado o ano terminal da disciplina.

  - **Na disciplina de Inglês (continuação)** da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, **não há lugar a prova de equivalência à frequência, devendo os alunos realizar o exame nacional de Inglês (550).**

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

OS EXAMES DOS CCH REVESTEM DUAS MODALIDADES:

- **EXAMES NACIONAIS**
- A realizar no 12º ano com matéria de 10º, 11º e 12º anos:
  - na disciplina de Português;
  - nas disciplinas trienais da componente de formação específica [Matemática A e História A].
- A realizar no 11º ano, incidindo sobre a totalidade da matéria:
  - nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso [Biologia e Geologia, Física e Química A, Geografia A, Geometria Descritiva, Literatura Portuguesa, MACS], ou substituindo uma destas bienais pela disciplina objeto de permuta ou Filosofia.

- **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**
- A realizar nas disciplinas que não estão sujeitas a Exame Nacional, obrigatoriamente no ano terminal das mesmas, pelos candidatos autopropostos

  Exemplos:

  Psicologia (12º ano), Sociologia (12º ano), Educação Física (12º ano), Biologia (12º ano)
- Incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é lecionada.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO (ALUNOS DE 11º ANO):

- **EXAMES NACIONAIS**

  - Realizam exames finais nacionais **nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso** **ou** **numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso** e **na disciplina de Filosofia** da componente de formação geral **ou** **numa disciplina bienal da componente de formação específica do curso** e **na disciplina bienal objeto de permuta**, de acordo com a sua opção.

EXEMPLOS:

(1) Biologia e Geologia e Física e Química A
ou
(2) Biologia e Geologia e Filosofia
ou
(3) Física e Química A e Filosofia

(1) Geografia e Lit. Portuguesa/MACS
ou
(2) Geografia e Filosofia
ou
(3) Lit. Portuguesa/MACS e Filosofia

(4) Lit. Portuguesa/MACS e Biologia e Geologia

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

- No ato de inscrição para admissão aos exames finais nacionais, os alunos referidos no ponto anterior manifestam a sua opção. No entanto, **podem proceder às alterações de inscrição até ao final do ano letivo**, por requerimento ao diretor (que tem de assegurar as condições de realização), preenchimento de um novo boletim e pagamento de multa.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA:

- **EXAMES NACIONAIS**
  - Os **alunos internos** consideram-se **aprovados** em qualquer disciplina sujeita ao regime de exame final desde que obtenham nessa disciplina **classificação final igual ou superior a 10 valores**, que corresponde à média ponderada, arredondada às unidades da Classificação Interna Final (CIF], com um peso de 70%, e a Classificação no Exame (CE), com um peso de 30%.
  - No caso dos **candidatos autopropostos**, considera-se **aprovado** em qualquer disciplina o aluno que, no respetivo exame, tenha obtido **classificação igual ou superior a 10 valores**, calculada por arredondamento às unidades, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação do respetivo exame.
- **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**
  - Considera-se **aprovado** o aluno que no exame obtenha **classificação igual ou superior a 10 valores**, sendo a classificação final da disciplina expressa pela classificação do respetivo exame.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ATENÇÃO:

- **Os exames nacionais de línguas estrangeiras têm duas componentes:**
  - **escrita - peso de 80%**
  - **oral – peso de 20%**

- **As duas componentes são obrigatórias e têm de ser realizadas na mesma fase.**

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- **EXEMPLOS**

Física e Química A	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	15 valores	18 valores

$$\text{CIF} = \frac{15+18}{2} = \frac{33}{2} = 16{,}5 \longrightarrow \text{17 valores} \longrightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

(Classificação Interna Final)

CE (Classificação no Exame Nacional) = 14,3 valores ⟶ **14 valores**

CFD (Classificação Final da Disciplina) = CIF × 0,7 + CE × 0,3

$$= 17 \times 0{,}7 + 14 \times 0{,}3 = 16{,}1 \longrightarrow \text{16 valores}$$

(Aprovado à disciplina)

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- **EXEMPLOS**

Geografia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	8 valores	11 valores

$$\text{CIF} = \frac{8+11}{2} = \frac{19}{2} = 9{,}5 \rightarrow \text{10 valores} \rightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

CE = 8,5 valores → 9 valores

CFD = $10 \times 0{,}7 + 9 \times 0{,}3 = 9{,}7$ → 10 valores (Aprovado à disciplina)

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA SUJEITA A EXAME NACIONAL

- **EXEMPLOS**

Geografia	10º ano	11º ano
Nota 3º Período	8 valores	11 valores

$$\text{CIF} = \frac{8+11}{2} = \frac{19}{2} = 9{,}5 \longrightarrow \text{10 valores} \longrightarrow \text{ALUNO INTERNO}$$

$$\text{CE} = 8 \text{ valores}$$

$$\text{CFD} = 10 \times 0{,}7 + 8 \times 0{,}3 = 9{,}4 \longrightarrow \text{9 valores}$$

(Reprovado à disciplina)

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL	CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NO EXAME NACIONAL PARA APROVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA
10	8,5 → 9	$10 \times 0,7 + 9 \times 0,3 = 9,7 \approx 10$
11	5,5 → 6	$11 \times 0,7 + 6 \times 0,3 = 9,5 \approx 10$
12	3,5 → 4	$12 \times 0,7 + 4 \times 0,3 = 9,6 \approx 10$
13	1,5 → 2	$13 \times 0,7 + 2 \times 0,3 = 9,7 \approx 10$
14	0	$14 \times 0,7 + 0 \times 0,3 = 9,8 \approx 10$
15 a 20	0	Superior a 10 valores

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

PRAZOS E ENCARGOS NA INSCRIÇÃO (TODOS OS FINS A QUE SE DESTINAM OS EXAMES):

- **PRAZOS:**

	1ª FASE	2ª FASE
DIAS	11 A 24 DE MARÇO	16 E 17 JULHO

Os alunos que anularem a matrícula após o prazo de inscrição para a 1ª fase, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição nos **dois dias úteis** seguintes ao da anulação da matrícula.

Os alunos, que pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, devem alterar a sua condição para alunos autopropostos, preenchendo um novo boletim, para os exames nacionais (EN) ou provas de equivalência à frequência (PEF) da 1ª fase, nos **dois dias úteis** seguintes ao da afixação das pautas da avaliação do 3º período.

Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1ª fase.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- **Os documentos a apresentar pelos alunos no ato de inscrição para os EN e/ou PEF são os seguintes:**

a) Boletim de inscrição, modelo nº 0133 [1ª fase] e modelo nº 0134 [2ª fase] da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, **preenchido sem rasuras e com letra legível**

b) Apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade para verificação;

c) Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no sítio da Internet www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx, caso pretenda concorrer ao ensino superior público (12º ano);

d) Boletim individual de saúde atualizado – no caso de alunos que não frequentem o AEVA;

e) Documento comprovativo das habilitações – no caso de alunos que não frequentem o AEVA.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

INSCRIÇÃO

- **1ª FASE**
  - Devem inscrever-se para a realização de exames nacionais [EN] e provas de equivalência à frequência [PEF] os alunos:
    - que tenham de realizar exames para a aprovação em disciplinas dos seus cursos de ensino secundário;
    - que pretendam realizar melhoria de classificação de disciplinas do ensino secundário em que já obtiveram aprovação;
    - que pretendam realizar provas de ingresso.

  - **A 1ª fase** dos EN e PEF dos 11º e 12º anos **tem caráter obrigatório** para todos os alunos internos e autopropostos.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

FALTA A EXAMES/PROVAS DA 1ª FASE

- Os alunos internos e autopropostos **que faltarem injustificadamente** à 1ª fase dos EN e PEF, **não são admitidos à 2ª fase**.
- Os alunos que faltarem à 1ª fase dos EN e PEF podem excecionalmente realizar o exame/prova na 2ª fase mediante autorização do Júri Nacional de Exames (JNE). Nesta situação:
  - O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, tem de apresentar **requerimento e a respetiva** justificação ao diretor da escola, **no prazo de cinco dias úteis**.
  - O diretor da escola organiza o processo e submete na plataforma do JNE, até ao dia útil seguinte, para análise e decisão do presidente do JNE.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ADMISSÃO À 2ª FASE DOS EXAMES NACIONAIS:

- Alunos que **não tenham obtido aprovação** nas disciplinas em que realizaram exame na 1ª fase, **como internos** – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.

- Alunos que **não tenham obtido aprovação** nas disciplinas em que realizaram exame na 1ª fase, **como autopropostos** – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.

- Alunos que pretendam **realizar melhoria** em qualquer **disciplina realizada na 1ª fase**, no mesmo ano letivo – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.

- Alunos que pretendam **repetir o exame de qualquer disciplina realizada na 1ª fase** que se constitua como prova de ingresso ou prosseguimento de estudos – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

A 2ªFASE DESTINA-SE AINDA AOS ALUNOS QUE:

- Pretendam **realizar exames na 2ª fase para melhoria de classificação** em qualquer **disciplina concluída por frequência neste ano letivo – inscrição obrigatória 2ª fase**.
- Pretendam **realizar exames de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos**, desde que tenham **realizado na 1ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora**, sendo aqueles equiparados a exames da 1ª fase, para todos os efeitos – **inscrição obrigatória na 2ª fase**.
- Estejam **excluídos por faltas na disciplina** e que só podem inscrever-se para o respetivo exame final nacional na 2ª fase desse mesmo ano letivo, na qualidade de autopropostos.

Os alunos que pretendam repetir, na 2ª fase, um exame final nacional realizado na 1ª fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina para efeitos de conclusão do curso do ensino secundário.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

OS EXAMES NACIONAIS REALIZADOS NA 2ª FASE:

- só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior.
- excecionam-se desta limitação os exames não pertencentes ao plano de estudos realizados na 2ª fase de exames por alunos que tenham realizado na 1ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora do exame que realizaram na 2ª fase.
- só são considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário na candidatura à 2ª fase dos concursos de acesso ao ensino superior do mesmo ano. Na candidatura em anos subsequentes, estes exames podem ser considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ADMISSÃO À 2ª FASE DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA:

- Os alunos que realizaram provas de equivalência à frequência na 1ª fase podem ser admitidos à 2ª fase desde que:

  a) Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram estas provas na 1ª fase, por não terem obtido 10 valores na classificação final da disciplina (CFD);

  b) Pretendam realizar melhoria de classificação em disciplinas realizadas na 1ª fase, no mesmo ano escolar.

- Um aluno pode realizar na 2ª fase provas de equivalência à frequência que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenha realizado na 1ª fase prova de equivalência à frequência do seu plano de estudos calendarizada para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a provas realizadas na 1ª fase.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ATENÇÃO:

- **As provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras têm duas componentes:**
  - **escrita - peso de 70%**
  - **oral – peso de 30%**

- **As provas de equivalência à frequência de Biologia, Física e Química (etc.) têm duas componentes:**
  - **teórica - peso de 70%**
  - **prática – peso de 30%**

- **A prova de equivalência à frequência de Educação Física tem duas componentes:**
  - **teórica - peso de 30%**
  - **prática – peso de 70%**

- **As duas componentes são obrigatórias e têm de ser realizadas na mesma fase.**

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – MELHORIA DAS CLASSIFICAÇÕES:

- Os alunos que, tendo obtido aprovação em disciplinas terminais dos 11º e 12º anos de escolaridade, **pretendam melhorar a sua classificação**, podem requerer provas de equivalência à frequência apenas na 2ª fase do ano escolar em que concluíram a disciplina e em ambas as fases do ano escolar seguinte, apenas sendo considerada a nova classificação se for superior à anteriormente obtida.

- Para efeitos de melhoria de classificação são válidas somente as provas de equivalência à frequência correspondentes a disciplinas com os mesmos programas em que o aluno obteve a primeira aprovação.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

PROVAS DE INGRESSO PARA O ENSINO SUPERIOR

- **Um exame nacional só pode ser usado como prova de ingresso se a sua classificação for superior ou igual a 95 pontos.**
- **Os exames nacionais realizados na 2ª fase só podem ser usados como prova de ingresso para a 2ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.**
- **Excetua-se do número anterior** os exames não pertencentes ao plano de estudos realizados na 2ª fase de exames por alunos que tenham realizado na 1ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora do exame que realizaram na 2ª fase.
- **Os exames nacionais são válidos como provas de ingresso no ano escolar em que são realizados e nos 2 anos subsequentes.**

  (Por exemplo, se um aluno realizar em 2020 o exame nacional de Português e tiver classificação superior a 95 pontos, poderá usar esse exame como prova de ingresso em 2020, 2021 e 2022.)

CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO = $\frac{Soma\ das\ Classificações\ Finais\ das\ Disciplinas\ do\ Ensino\ Secundário}{número\ de\ disciplinas}$

- **EXEMPLOS**

Disciplinas	10º ano	11º ano	12º ano	CIF	CE	CFD
Português	12	14	14	13	11	12
Inglês	13	14	____	14	____	14
Filosofia	16	13	____	15	14	15
Biologia e Geologia	8	11	____	10	____	10
Física e Química A	12	8	____	10	12	11
Matemática	12	9	12	11	10	11
Biologia	____	____	15	15	____	15
Psicologia	____	____	17	17	____	17

MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO = $\frac{12+14+15+10+11+11+15+17}{8} = 13{,}1$

CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

Código e designação da disciplina	Comp. Form.	Ano	Classif. Anuais 10º	11º	12º	CIF	Exames 1ªF	2ªF	CFDs	CFDa	Extra	Utilização na Média Sec.	Sup.	1ª C
N186 Português	G	15/16	13	11	11	12	115		12	12		**12**	**12**	**12**
N304 LE I/II/III Inglês	G	14/15	8	0			100		10	10		**10**	**10**	**10**
N096 Filosofia	G	14/15	17	17		17			17	17		**17**	**17**	**17**
N048 Educação Física	G	15/16	12	12	12	12			12	12				
N130 História A	E	15/16	11	11	12	11	080		10	10		**10**	**10**	**10**
N110 Geografia A	E	14/15	11	11		11	110		11	11		**11**	**11**	**11**
N150 Literatura Port.	E	14/15	12	11		12	097		11	11		**11**	**11**	**11**
N114 Geografia C	E	15/16			12	12			12	12		**12**	**12**	**12**
N220 Psicologia B	E	15/16			16	16			16	16		**16**	**16**	**16**
N046 Educ.Moral Religiosa		14/15	17	18		18								

Somas de classificações	99	99	99
Número de disciplinas	8	8	8
Médias	**12**	**123**	**123**

Cursos:

Código e designação do curso	Tipo	Ano Cálculo	Classificação final p/Sec.	p/Sup.	p/1ª C.	Cálculo
C62 Línguas e Humanidades	12º	15/16	12	123	123	Auto

FICHA ENES | 2020

4. Estabelecimento de ensino onde foi emitida a ficha de classificações:
0997 Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo

5. Provas de ingresso realizadas através de exames nacionais em 2016: 6. Fase de exames: **1ª Fase**

Código e designação do exame	Fase	Classificação		Provas de ingresso (1)
639 Português	**1ª**	**115**	(um-um-cinco)	**18 Português**

7. Provas de ingresso realizadas através de exames nacionais em anos anteriores:

Código e designação do exame	Fase	Classificação		Provas de ingresso (1)
719 Geografia A	**1ª**	**110**	(um-um-zero)	**09 Geografia**
734 Literatura Portuguesa	**1ª**	**097**	(zero-nove-sete)	**15 Literatura Portuguesa**

(1) Só poderão ser usados como provas de ingresso os exames cuja classificação for igual ou superior à classificação mínima fixada pelo(s) estabelecimento(s) de ensino superior a que concorrer.

8. Curso de ensino secundário (10º/12º anos)

Curso: **C62 Línguas e Humanidades**
Nível secundário de educação

Ano de cálculo	Classificações	
15/16	1ª Fase	2ª Fase
Acesso a cursos na área do Desporto	**123**	**123**
Acesso a outros cursos	**123**	**123**

9. Distritos das escolas de frequência e conclusão dos 11º e 12º anos, para efeitos de preferência regional:

12º ano: **Braga** 11º ano: **Braga**

Está conforme os registos deste estabelecimento de ensino.

2016-07-25
SN: 00032492496

O Coordenador Técnico,

(assinatura autenticada com o selo branco)

Candidatura online: Código de ativação: 1UZFX7XJ Comprovação pref. regional: JDHGF

CÁLCULO DA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

Código e designação da disciplina	Comp. Form.	Ano	Classif. Anuais 10º	11º	12º	CIF	Exames 1ªF	2ªF	CFDs	CFDa	Extra	Utilização na Média Sec.	Sup.	1ª C
N186 Português	G	15/16	18	17	17	17	145		16	16		**16**	**16**	**16**
N304 LE I/II/III Inglês	G	14/15	18	19		19			19	19		**19**	**19**	**19**
N096 Filosofia	G	14/15	14	20		17			17	17		**17**	**17**	**17**
N048 Educação Física	G	15/16	16	18	18	17			17	17				
N162 Matemática A	E	15/16	19	20	20	20	188		20	20		**20**	**20**	**20**
N100 Fís. e Quím. A	E	14/15	18	18		18	179		18	18		**18**	**18**	**18**
N014 Biol. e Geol.	E	14/15	17	18		18	131	169	18	18		**18**	**18**	**18**
N018 Biologia	E	15/16			19	19			19	19		**19**	**19**	**19**
N222 Química	E	15/16			20	20			20	20		**20**	**20**	**20**
Somas de classificações												147	147	147
Número de disciplinas												8	8	8
Médias												**18**	**183**	**183**

Cursos:

Código e designação do curso	Tipo	Ano Cálculo	Classificação final p/Sec.	p/Sup.	p/1ª C.	Cálculo
C60 Ciências e Tecnologias	12º	15/16	18	183	183	Auto

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

ALGUMAS ADVERTÊNCIAS NA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES NACIONAIS

- Nos **dias dos exames nacionais**, os alunos têm de estar na **Escola B/S Vieira de Araújo o mais tardar até 30 minutos antes do início da prova.**
- **O atraso na comparência** dos alunos às provas **implica a não realização da prova .**
- Os alunos terão de ser portadores do **material necessário** para realizar a prova assim como é obrigatório que sejam **portadores do bilhete de identidade ou cartão de cidadão atualizado**.
- Nos dias em que se realizam os exames nacionais, **os alunos não podem ser portadores de telemóveis** (ou outro equipamento proibido), tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, **leva à sua anulação**.
- **Os alunos que pretenderem realizar exames na 2ª fase, terão obrigatoriamente de proceder à respetiva inscrição.**

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

PORTAIS DE REFERÊNCIA

http://www.iave.pt/index.php/avaliacao-de-alunos/arquivo-de-provas-exames

[arquivo de exames de anos anteriores]

http://www.iave.pt/index.php/avaliacao-de-alunos/informacoes-2019-20

[informação sobre os exames]

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR| 2020

PORTAIS DE REFERÊNCIA

- Direção Geral do Ensino Superior
  https://www.dges.gov.pt

- Guia de exames e acesso ao ensino superior
  http://www.dges.gov.pt/guiaexames

- Guia dos Cursos/Instituições de ensino superior
  http://www.dges.gov.pt/pt/pesquisa_cursos_instituicoes

- Guia das provas de ingresso ao ensino superior
  http://www.dges.gov.pt/guias

- Pedido de atribuição de senha de candidatura ao ensino superior
  https://www.dges.gov.pt/Online/SenhaAcesso/Pedir.aspx

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR| 2020

PORTAIS DE REFERÊNCIA

- **Candidatura Online ao Ensino Superior**
  https://www.dges.gov.pt/online

- **Página de Internet do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo**
  https://www.aeva.pt

- **Guia dos pré-requisitos**
  http://www.dges.gov.pt/guias/preq.asp

Inscrições para a realização de pré-requisitos:
9 a 27 de março

Datas de realização dos pré-requisitos – consultar informação disponível em http://www.dges.gov.pt/guias/preq_calend.asp

CÓDIGOS DOS EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	Curso/ano	Tipo de Prova	Duração (min)	Tolerância da prova/ componente escrita (min)
Biologia e Geologia (702)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º	E	120	30
Desenho A (706)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/12.º	E	150	
Economia A (712)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º	E	120	
Filosofia (714)	Científico-Humanístico/11.º	E	120	
Física e Química A (715)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º	E	120	
Geografia A (719)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	120	
Geometria Descritiva A (708)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/11.º	E	150	
História A (623)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/12.º	E	120	
História B (723)	Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/11.º	E	120	
História da Cultura e das Artes (724)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º	E	120	
Latim A (732)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	120	
Língua Estrangeira II ou III (formação específica) Alemão (501- iniciação) Espanhol (547- iniciação) Espanhol (847- continuação) Francês (517- continuação) Mandarim (848 – iniciação)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E+O	120 105 + 15 (máx.)	
Língua Estrangeira I Inglês (550 - continuação)	(a)	E+O	120 105 + 15 (máx.)	
Literatura Portuguesa (734)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	120	
Matemática A (635)	Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias/12.º Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas/12.º	E	150	
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades/11.º	E	150	
Matemática B (735)	Científico-Humanístico de Artes Visuais/11.º	E	150	
Português (639)	Científico-Humanísticos/12.º	E	120	
Português Língua Segunda (138) (b)	Científico-Humanísticos/12.º	E	120	
Português Língua Não Materna (839) (c)	Científico-Humanísticos/12.º	E	90	

(a) O exame de Inglês (550) é realizado com a valência de prova de ingresso, de prosseguimento de estudos e de prova de equivalência à frequência da disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral.

(b) O exame final nacional de Português Língua Segunda (138) destina-se apenas a situações de surdez severa a profunda.

(c) O exame final nacional de PLNM (839) não se constitui como prova de ingresso, para acesso ao ensino superior.

CÓDIGOS DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA| 2020

Tipo de prova e respetiva duração

Disciplina	Curso/ano	Tipo de Prova	Duração (min)
Antropologia (304)	Científico-Humanísticos/12.º	E	90
Aplicações Informáticas B (303)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Biologia (302) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E+P	90+90
Ciência Política (307)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Clássicos da Literatura (310)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Direito (329)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Economia C (312)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Educação Física (311)	Científico-Humanísticos /12.º	E+P	90+90
Filosofia A (314)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Física (315) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E+P	90+90
Geografia C (319)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Geologia (320) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E+P	90+90
Grego (322)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Latim B (332)	Línguas e Humanidades /12.º	E	90
Língua Estrangeira I, II ou III (formação geral) (b)	Científico-Humanísticos /11.º	E+O	90+25
Língua Estrangeira I, II ou III (formação específica)	Científico-Humanísticos /12.º	E+O	90+25
Literaturas de Língua Portuguesa (334)	Línguas e Humanidades/12.º	E	90
Materiais e Tecnologias (313)	Artes Visuais/12.º	E	120
Oficina de Artes (316)	Artes Visuais/12.º	E	120
Oficina de Multimédia B (318)	Artes Visuais/12.º	E	120
Psicologia B (340)	Científico-Humanísticos /12.º	E	90
Química (342) (a)	Ciências e Tecnologias /12.º	E+P	90+90
Sociologia (344)	Línguas e Humanidades /12.º Ciências Socioeconómicas/12.º	E	90

(a) A componente prática das disciplinas de Biologia, Física, Geologia e Química tem uma tolerância de 30 minutos.
(b) A prova de equivalência à frequência de Inglês (continuação) da componente de formação geral é substituída pelo exame nacional de Inglês (550).

CALENDÁRIO DOS EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

1ª FASE

Segunda-feira 15 de junho	Terça-feira 16 de junho	Quarta-feira 17 de junho	Quinta-feira 18 de junho	Sexta-feira 19 de junho	Segunda-feira 22 de junho	Terça-feira 23 de junho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	**9h30 — 11.º ano** Espanhol (547) Espanhol (847) **14h00 — 11.º ano** Francês (517)	**9h30 — 11.º ano** Filosofia (714)	**9h30 — 11.º ano** Física e Química A (715) **14h00 — 11.º ano** Latim A (732)	**9h30 — 12.º ano** História A (623) **9h30 — 11.º ano** História B (723)	**9h30 — 11.º ano** Geografia A (719)	**9h30 — 11.º ano** História da Cultura e das Artes (724)

Quinta-feira 25 de junho	Sexta-feira 26 de junho	Terça-feira 30 de junho	Quinta-feira 2 de julho	Sexta-feira 3 de julho	Segunda-feira 6 de julho	Terça-feira 7 de julho
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) **9h30 — 11.º ano** Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	**9h30 — 12.º ano** Desenho A (706)	**9h30 — 11.º ano** Biologia e Geologia (702)	**9h30 — 11.º ano** Economia A (712) **14h00 — 11.º ano** Alemão (501)	**9h30 — 11.º ano** Inglês (550)	**9h30 — 11.º ano** Geometria Descritiva A (708)	**9h30 — 11.º ano** Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interações orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM:
de 15 de junho a 7 de julho (ver calendário divulgado atempadamente na EB/S Vieira de Araújo e no site)

Afixação de pautas: 16 de julho

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto

CALENDÁRIO DOS EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2020

2ª FASE

Terça-feira 21 de julho	Quarta-feira 22 de julho	Quinta-feira 23 de julho	Sexta-feira 24 de julho	Segunda-feira 27 de julho
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	**9h30 — 12.º ano** Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	**9h30 — 12.º ano** História A (623) **9h30 — 11.º ano** História B (723) Geometria Descritiva A (708)	**9h30 — 12.º ano** Matemática A (635) **9h30 — 11.º ano** Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	**9h30 — 11.º ano** Inglês (550)

Terça-feira 21 de julho	Quarta-feira 22 de julho	Quinta-feira 23 de julho	Sexta-feira 24 de julho	Segunda-feira 27 de julho
14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	**14h00 — 11.º ano** História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	**14h00 — 12.º ano** Desenho A (706) **14h00 — 11.º ano** Biologia e Geologia (702)	**14h00 — 11.º ano** Filosofia (714)	**14h00 — 11.º ano** Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interações orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM:
de 21 de julho a 29 de julho (ver calendário divulgado atempadamente na EB/S Vieira de Araújo e no site)

Afixação de pautas: 5 de agosto

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto